

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

"15.723".

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

001

Matrícula 15.723.

Goiânia, 14 de outubro de 1985.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número "17", da quadra "69", situado à Rua Isabella, no loteamento denominado "Jardim São Judas Tadeu", desta Capital, com a área total de 372,60 (372,60) metros quadrados, medindo: 12,037 (12,037) metros de frente pela Rua Izabella; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº18; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº16; e, 12,807 (12,807) metros de fundos, dividindo com o lote nº26; **PROPRIETÁRIOS:** - ARISTOCLIDES TEIXEIRA, médico, e s/m. dona THEMIS DOS REIS TEIXEIRA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF. 002.424.701-49. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número 100.442, livro 3-BN, fls 218, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Of. *folho no livro*

R.01-15.723:-HERANÇA:- Nos termos do Formal de Partilha, passado em 22 de agosto de 1985, extraído dos autos nº914/84, de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Aristocledes Teixeira, Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinado pelo MM.Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza, coube à Herdeira - IZABELLA DOS REIS TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF. Nº336.923.781-49, residente e domiciliada à Rua 6 nº498, Setor Oeste, nesta Capital, em pagamento de sua herança paterna, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros), tem toda a quantia. A sentença foi registrada sob número 602, no livro próprio, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de outubro de 1985. O Oficial *folho no livro*

AV.02-15.723: CASAMENTO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída da matrícula 025023 01 55 1985 3 00014 007 0005207 31, expedida pelo Cartório de Registro Civil da 4ª Circunscrição, desta Capital, a adquirente qualificada no R.01 supra, teve o estado civil alterado para **CASADA**, em virtude de seu casamento realizado em 11.12.85, sob o regime da comunhão parcial de bens com **ÁLVARO DE SOUSA PEREZ**, e passou a assinar **ISABELLA DOS REIS TEIXEIRA DE SOUSA PEREZ**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de maio de 2018. Oficial, *folho no livro*
Emol. R\$24,00.

AV.03-15.723: DIVÓRCIO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída da matrícula 025023 01 55 1985 3 00014 007 0005207 31, expedida pelo Cartório do Registro Civil da 4ª Circunscrição, desta Capital, e Sentença proferida em 19.12.1990, averbada à margem da matrícula acima

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

Continuação: da Matrícula N.º

citada, a adquirente qualificado no R.01 e AV.02 supra, teve o estado civil alterado para **DIVORCIADA** voltando a divorcianda a assinar **ISABELLA DOS REIS TEIXEIRA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de maio de 2018. Oficial, *Felício dos Reis*
Emol. R\$24,00.

AV.04-15.723: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição n.º **119.063.0502.0002**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de maio de 2018. Oficial, *Felício dos Reis*
Emol. NIHIL.

R.05-15.723: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 21.02.92, nas notas do 1.º Tabelião, desta Capital, L.º.n.º.962, fls.73/74v.º, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **MIGUEL GERONCIO DA SILVA**, mestre de obra, CPF.253.726.881-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ESCOLARTICA CESARIO PASSOS DA SILVA**, professora, CPF.575.679.801-34, brasileiros, residente e domiciliado na Rua Dr. Napolião R. Laureano, Qd.17, Lt.17, Jardim Pompeia, nesta Capital, pelo preço de Cr\$800.000,00. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF da Vendedora e dos Compradores, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) n.ºs 9e57.d951.af7c.c6f6.8cab.2a66.7496.512f.4099.a55, 6ad6.543f.b035.2397.54e6.c5fb.7c9e.2308.ea65.dfc2 e 3ba4.b073.adla.a270.fc20.b4f1.172a.9969.6eec.0b0d, respectivamente. O ISTI foi pago conforme Declaração n.º 304, datado de 19.02.92, conforme escritura supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de maio de 2018. Oficial, *Felício dos Reis*
Emol. R\$1.412,40. **VIDE AV.06-CORREÇÃO DE NOME.**

AV.06-15.723: CORREÇÃO DE NOME: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, o nome correto da esposa do adquirente qualificada no R.05 supra, é **ESCOLASTICA CEZARIO PASSOS DA SILVA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de maio de 2018. Oficial, *Felício dos Reis*
Emol. R\$24,00.